

Bruxelas, 28 de Novembro de 2007

Lista negra de companhias aéreas proibidas: Comissão Europeia adopta novas medidas

A Comissão Europeia aprovou hoje a sexta actualização da lista comunitária de companhias aéreas proibidas na União Europeia. Com esta actualização, a Comissão levanta a proibição imposta à transportadora Blue Wing Airlines, do Suriname, e as restrições de operação impostas à Pakistan International Airlines (PIA). A nova lista, que substitui a anterior, pode desde já ser consultada no sítio Internet da Comissão¹.

Jacques Barrot, Vice-Presidente da Comissão e responsável pelos Transportes, declarou: "Esta última revisão indica que, quando as companhias aéreas tomam medidas correctivas rápidas e firmes para cumprirem as normas de segurança, não tardam a ser retiradas da lista. E indica também que a lista serve cada vez mais como instrumento de prevenção, e não tanto de punição, na salvaguarda da segurança da aviação. Há hoje inúmeros casos em que a Comunidade, em conjunto com os países terceiros e as transportadoras em causa, resolveu as ameaças potenciais à segurança antes de se ver forçada à medida drástica de impor restrições."

A Blue Wing Airlines e a PIA concluíram com êxito a aplicação de um plano de acções correctivas na sequência da sua inclusão na lista. As respectivas autoridades de supervisão demonstraram terem verificado as medidas tomadas pelas transportadoras e que essas medidas proporcionam soluções sustentáveis a longo prazo para evitar a recorrência dos mesmos problemas no futuro.

Esta actualização realça também o diálogo contínuo entre a Comissão e alguns Estados em relação à segurança das suas transportadoras. A este respeito, na sequência da melhoria comprovada das normas de segurança, a Comissão vai acompanhar de perto e verificar diversas companhias aéreas russas às quais as autoridades da Rússia impuseram restrições de operação. Por outro lado, a presente actualização reconhece os esforços das autoridades responsáveis pela aviação civil da Indonésia, do Irão, da Ucrânia e de Angola para reforçarem o exercício das suas responsabilidades de supervisão, com vista a melhorar a situação da segurança e a cooperar estreitamente com a Comissão para esse fim.

Do mesmo modo, a actualização presta especial atenção às transportadoras TAAG Angola Airlines, Mahan Air e Ukrainian Mediterranean Airlines, que demonstraram um claro progresso no sentido das medidas necessárias à resolução das causas profundas das suas deficiências a nível de segurança. No entanto, dada a persistência de deficiências significativas por resolver, a Comissão, com o apoio unânime do Comité da Segurança Aérea, considerou que, na fase actual, seria prematura uma decisão de retirar estas companhias aéreas da lista comunitária.

¹ <http://ec.europa.eu/transport/air-ban/>

Por conseguinte, neste momento, a lista comunitária contém 8 transportadoras cujas operações são totalmente proibidas na União Europeia, além de todas as transportadoras da Guiné Equatorial, Indonésia, República do Quirguistão, Libéria, Serra Leoa, Suazilândia e República Democrática do Congo (RDC) (com exceção de uma). Três transportadoras estão sujeitas a restrições de operação de aeronaves específicas.

De qualquer modo, todas as companhias mencionadas, bem como as que foram agora retiradas da lista, continuarão prioritariamente sujeitas a inspeções na plataforma de estacionamento dos aeroportos comunitários, a fim de garantir o seu acatamento sistemático das normas de segurança pertinentes.

Para mais informações sobre a lista negra, consultar:

http://ec.europa.eu/transport/air_portal/safety/black_list_en.htm